



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - COMISSÃO DISCIPLINAR - BOLETIM N.º 1

Sessão extraordinária do Tribunal de Justiça do XXXVII Jogos da UNISANTA, instalada às 18h do dia seis de maio de dois mil e vinte e dois, na Sala de Atos do Bloco M da Universidade Santa Cecília. Presentes os Auditores Dr. Marcelo Henrique Gazolli Veronez (Presidente) e Dr. Paulo Ricardo Golegã De Maria (Revisor), os Procuradores Dr. Artur Fontes de Andrade e Karina Faria Santos, o Presidente da Atlético da Educação Física/UNIMES Danilo dos Santos, o Advogado da Direito/UNIP, Dr. Marcos Almeida Dantas de Souza, os atletas João Gabriel da Silva Palmieri e Pedro Miguel da Silva Palmieri, da Educação Física/UNIMES, Chrystian Augusto Simões Filho e Guilherme de Souza Laterza, da Direito/UNIP. Ausente a Auditora Profa. Rosa do Carmo José, por motivos previamente justificados. O Auditor Presidente perguntou se entre os denunciados havia alguém incapaz e diante da negativa, fez relatório sucinto do caso, explicando que o mesmo refere-se aos fatos ocorridos na partida do último dia 03 de maio de 2022, pela modalidade Futsal, categoria masculina, entre a Educação Física/UNIMES e a Direito/UNIP, no Ginásio Poliesportivo. Ressaltou que o caso foi relatado em súmula e filmado pelo sistema de monitoramento, tendo sido possível identificar as condutas de cada um dos denunciados. Convidou os presentes para assistirem às imagens dos fatos, que foram projetadas. A Direito/UNIP apresentou defesa escrita, contendo uma preliminar, não acolhida. As partes não produziram prova testemunhal. Foi concedido o uso da palavra, pelo tempo regimental, ao Ilmo. Sr. Procurador e aos denunciados. A Direito/UNIP, pela Entidade e pelos Atletas, reiterou as defesas apresentadas por escrito. A Educação Física/UNIMES e seus respectivos atletas manifestaram-se verbalmente. Após, com fundamento no Regulamento dos Jogos da UNISANTA e no Código de Justiça Desportiva, considerando os fatos incontroversos, as atenuantes e agravantes, por unanimidade os Auditores decidiram:

A) atribuir a penalidade de ADVERTÊNCIA (art. 12, “a” do Regulamento) à **(i) EDUCAÇÃO FÍSICA/UNIMES** e à **(ii) DIREITO/UNIP**; **B) ABSOLVER** o atleta **(iii) CHRYSTIAN AUGUSTO SIMÕES FILHO**, da **DIREITO/UNIP**; **C) atribuir a penalidade de SUSPENSÃO** (art. 12, “b” do Regulamento) de mais uma partida na modalidade, além da suspensão automática decorrente da expulsão da partida, aos atletas **(iv) PEDRO MIGUEL DA SILVA PALMIERI**, da **EDUCAÇÃO FÍSICA/UNIMES** e **(v) GUILHERME DE SOUZA LATERZA**, da **DIREITO/UNIP**; e **D) atribuir a penalidade de ELIMINAÇÃO DA MODALIDADE** (art. 12, “c” do Regulamento) **(vi)** ao atleta **JOÃO GABRIEL DA SILVA PALMIERI**, da **EDUCAÇÃO FÍSICA/UNIMES**. Oficie-se ao Comitê Organizador comunicando o resultado deste julgamento. Registre-se, Intime-se e Publique-se.

Marcelo Henrique Gazolli Veronez
Auditor-Presidente